

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de sinalização de segurança para atender a demanda dos Fóruns da Capital.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. As placas de sinalização são essenciais para garantir a segurança dos servidores, serventuários e público em geral que acessam as dependências das edificações do TJAM, bem como para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.
- 2.2. Essas aquisições fazem-se necessárias para equipar novas instalações e ampliações de espaço físico na justiça estadual.;
- 2.3. Não há ata de registro de preço para estes itens disponível na presente data.

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:
- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

#### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será <u>integral</u> e <u>imediata</u>, portanto, não se enquadrando nas condições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº. 7892/2013 e no art. 3º do Decreto Estadual nº. 34.162/2013.

# 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas no Anexo I.



## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O bem a ser adquirido enquadra-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

## 7. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. O quantitativo a ser adquirido encontra-se indicado nas tabelas do Anexo I.

## 8. DA FORMA DO FORNECIMENTO

8.1. A aquisição do material será realizada de forma <u>imediata e integral</u>, mediante a emissão da Nota de Empenho.

## 9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma <u>imediata e integral</u>.

## 10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. A estimativa de valor do bem é discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

#### 11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 12.1. São obrigações do fornecedor:
- a) fornecer o material, observadas rigorosamente às especificações constantes neste
   Termo de Referência;
- b) responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes do fornecimento do material.
- c) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;



- d) não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. São obrigações da contratante:
- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e atestar a qualidade dos materiais fornecidos;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada no fornecimento do objeto.

# 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

### 15. DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

## 16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

## 17. DA VISTORIA TÉCNICA

17.1. Não será necessária a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do objeto.



## 18. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

18.1. Não serão exigidos catálogos ou amostras dos materiais por se tratar de item extremamente comum.

## 19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 19.1. O prazo máximo para entrega e instalação do material será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do pedido pela contratada.
- 19.1.1. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.
- 19.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.
- 19.2. O material deverá ser entregue no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.
- 19.3. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (92)99165-4730 ou no e-mail<u>engenharia@tjam.jus.br</u>, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

## 20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:
- I Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá ao recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- II Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.
- 20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.
- 20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



### 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.
- 21.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.
- 21.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

# 22. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 22.1 A fiscalização e o acompanhamento da qualidade do material fornecido será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 22.2. São obrigações da fiscalização:
- a) acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s), comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

## 23. CÓDIGO DE MATERIAL

CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT: BR150653



## Anexo I

ITEM	CÓDIGO					
	LICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR	VALOR
	SIASG/CAT				UNIT.	TOTAL
	MAT					
1		PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA ESQUERDA 24 X 12 CM SENTIDO DIREITA CERTIFICADA	un	150		
2		PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA ESQUERDA 24 X 12 CM ESQUERDA SENTIDO ESQUERDA CERTIFICADA	un	150		
3		PLACA FOTOLUMINESCENTE ROTA DE FUGA ESQUERDA 24 X 12 CM COM SETA PRA CIMA CERTIFICADA	un	75		
4		PLACA FOTOLUMINESCENTE ESCADA DE EMERGÊNCIA DESCENDO ESQUERDA 24 X 12 CM CERTIFICADA	un	50		
5	BR150653	PLACA FOTOLUMINESCENTE ESCADA DE EMERGÊNCIA DESCENDO DIREITA 24 X 12 CM CERTIFICADA	un	50		
6		PLACA FOTOLUMINESCENTE SAÍDA 24 X 12 CM CERTIFICADA	un	75		





7	PORTA CORTA-FOGO MANTENHA FECHADA  PLACA FOTOLUMINESCENTE PORTA CORTA FOGO MANTENHA FECHADA 25 X 7,5 CM CERTIFICADA
8	PLACA FOTOLUMINESCENTE EM CASO DE INCÊNDIO NÃO USE O ELEVADOR- 30 X 10CM CERTIFICADA
9	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME SONORO 15 X 15 CM CERTIFICADA
10	un 50
	PLACA FOTOLUMINESCENTE ALARME SONORO 24 X 12 CM CERTIFICADA

Eng. Ricardo Correa da Costa Coordenador de Manutenção / DVENG / TJAM

Rommel Pinheiro Akel Diretor da Divisão de Engenharia DVENG / TJAM